



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA SECRETARIA DE SAÚDE

CERTIFICO que na data 04/01/2017
foi publicado no Placar Oficial (c) / Site (4)
deste Município o (a) 1º Aditivo
Contrato nº 324/2016
de 30 do dia 12/2016

Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 324/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento que entre si fazem O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/nº, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo representado pelo Prefeito Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.039/0001-85, estabelecida na Rua Padre Marinho s/n Qd. B Lt. 13 C-4 Bairro Estiva PIRACANJUBA/GO, tel.: 64-3405-3405, e-mail: brotasgas@yahoo.com.br; representada por sua procurador, ALEIR ROSA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 324.168.221-87 e C.I.-RG nº 1.261.294 SSP/GO, residente e domiciliada em PIRACANJUBA/GO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente TERMO ADITIVO, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o Contrato nº 324/2016, assinado entre as partes em 30/12/2016, e de acordo com o solicitado pela Comissão Especial de Transição de Atos e Fatos do Governo de Piracanjuba do Prefeito Eleito – 2017/2020, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, objetivando a aquisição, do saldo remanescente, de RECARGAS DE GÁS BUTANO GPL P 13 kg e P 45 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, no ano de 2017, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE DE SALDO REMANESCENTE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás (regarga) para recipiente P45	LIQUIGAS	28	UN	239,00	6.692,00
2	Gás (recarga) para recipiente P13	LIQUIGAS	52	UN	50,50	2.626,00
					Total Geral	9.318,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação para o ano de 2017:

Dotação Orçamentária



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DE SAÚDE**

55.01.10.122.1007.2037.3.3.90.34. F. 533

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CLAUSULA QUARTA:

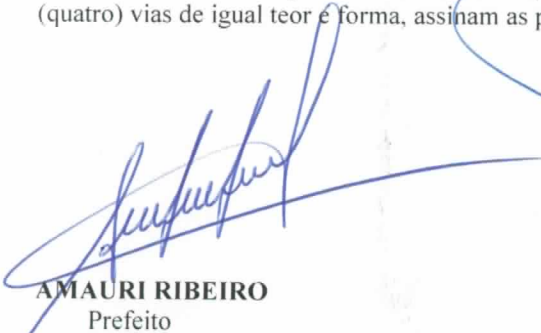
4.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, 30 de dezembro de 2016.


AMAURI RIBEIRO
Prefeito
Contratante


BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Contratada

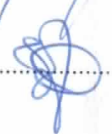
07.147.039/0001-85

**BROTAS - Distribuidora
Ltda. - EPP**

**Rua Padre Marinho, S/N, Qd. B, Lt. 13,
C-4 Bairro Estiva
CEP 75640-000 Piracanjuba GO**

Testemunhas:

01) Nome:  CPF: **007.623.441-05**

02) Nome:  CPF: **565783731-72**